



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 32 PAGINAS

Nº 3.326

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 1991

ANO XXXVII

Sumário

PÁGINA

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência 01

Departamento Administrativo 05

Departamento Econômico
e Financeiro

Departamento do Patrimônio

Secretaria 05

Câmaras Cíveis

Câmaras Criminais

Serviço de Preparo

Seção de Distribuição

Corregedoria da Justiça

Conselho da Magistratura

Escola da Magistratura

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

Secretaria 06

Departamento Administrativo

Departamento Econômico
e Financeiro

Processo Cível 09

Processo Crime

Preparo e Distribuição

COMARCA DA CAPITAL

Cível e Comércio

Protesto de Títulos 09

COMARCA DO INTERIOR

Cível e Comércio

PROCURADORIA GERAL

DA JUSTIÇA 11

CONSELHO SUPERIOR

DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAIS JUDICIAIS 11

Capital 11

Interior 12

DIVERSOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS

DO BRASIL 19

JUSTIÇA ELEITORAL 20

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUSTIÇA MILITAR 21

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAIS JUDICIAIS

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 26

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45817, datado de 26 de dezembro de 1990, resolve

NOMEAR

PAULO LOUREIRO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Arapoti.

Curitiba, 15 de janeiro de 1991.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 27

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4123, datado de 16 de fevereiro de 1989, resolve

NOMEAR

APARECIDO CLARO DE SOUZA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cascavel.

Curitiba, 15 de janeiro de 1991.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 25

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 9532/91, resolve

NOMEAR

ALDA GRADOWSKI BUENO, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Cerimonial, do Gabinete da Presidência, símbolo DAS-5.

Curitiba, 17 de janeiro de 1991.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

ATENÇÃO:

Na página 32 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvenês) Caixa Postal n.º 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 25.200,00
Meia página	Cr\$ 12.600,00
1/4 de página	Cr\$ 6.300,00
1/8 de página	Cr\$ 3.150,00
1/16 de página	Cr\$ 1.575,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 252,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 4.442,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 7.200,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 4.442,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 7.200,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 4.442,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 7.200,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cr\$ 50,00
Diário da Justiça	Cr\$ 50,00
Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 50,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$ 70,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 4,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 5,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	295,00
I.C.M. VOL. VII	295,00
I.C.M. VOL. VIII	295,00
I.C.M. VOL. IX	295,00
I.C.M. VOL. X	295,00
I.C.M. VOL. XI	295,00
I.C.M. VOL. XII	295,00
I.C.M. VOL. XIII	295,00
I.C.M. VOL. XIV	295,00
I.C.M. VOL. XV	295,00
I.C.M. VOL. XVI	295,00
I.C.M. VOL. XVII	295,00
I.C.M. VOL. XVIII	295,00
I.C.M. VOL. XIX	295,00
I.C.M. VOL. XX	295,00
I.C.M. VOL. XXI	295,00
I.C.M. VOL. XXII	295,00
I.C.M. VOL. XXIII	295,00
I.C.M. VOL. XXIV	295,00
I.C.M. VOL. XXV	295,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	295,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	145,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	145,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	145,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	145,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	145,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	235,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	235,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	145,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. n.º 15	145,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	145,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	145,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; fevereiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/89	145,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89	235,00
ATOS NORMATIVOS: - janeiro e março/90	285,00
ATOS NORMATIVOS: - fevereiro, abril, maio, junho, julho e agosto/90	235,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	588,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária

**RELAÇÃO DOS ORGAOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REÚNEM**

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira
5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª
feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª
feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
 DR. MARANHÃO DE LOYOLA --- Presidente
 DR. TADEU COSTA
 DR. MOACIR GUIMARÃES
 DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
 QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
 1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
 DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
 DR. TROTTA TELLES
 DR. CYRO CREMA
 DR. NEWTON LUIZ
 DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
 DR. CÍCERO DA SILVA
 DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
 1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
 DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
 DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
 DR. IRLAN ARCO-VERDE
 DR. HELIO ENGELHARDT
 DR. CORDEIRO CLEVE
 DR. BONIFÉS DEMCHUCK
 DR. ELI SOUZA
 DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
 2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
 DR. PACHEGO ROCHA — Presidente
 DR. JOSÉ VIDAL COELHO
 DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
 DR. LEONARDO LUSTOSA
 DR. CAMPOS BORTOLETO
 DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
 DR. CARLOS HOFFMANN
 DR. TIEMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
 2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
 DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
 DR. PAULA XAVIER
 DR. ULYSSES LOPES
 DR. FLEURY FERNANDES
 DR. WANDERLEY RESENDE
 DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
 DR. RAMOS BRAGA
 DR. ROTOLI DE MACEDO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
 1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
 DR. NASSER DE MELO — Presidente
 DR. DILMAR KESSLER
 DR. ALTAIR PATTUCCI
 DR. OCTAVIO VALEINO
 DR. OESIR GONÇALVES
 DR. ANGELO ZATTAR
 DR. SIDNEY MORA
 DR. NERIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
 2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
 DR. LUIZ VIEL — Presidente
 DR. MARTINS RIGGI
 DR. MARANHÃO DE LOYOLA
 DR. TADEU COSTA
 DR. SERGIO MATTEOLI
 DR. ANTONIO CARLOS SCHIBEL
 DR. MOACIR GUIMARÃES
 DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
 1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
 1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
 2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
 2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
 1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
 2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

////////////////////////////////////


DECRETO JUDICIÁRIO Nº 28

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33624, datado de 30 de novembro de 1988, resolve

NOMEAR

RUTE RUDE, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 15 de janeiro de 1991.


 ABRAMÃO MIGUEL
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 61

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,


USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve ad referendum do egrégio Conselho da Magistratura

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, MARIA NILZA OZE

LAME, Escrivã da 4ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, sem ônus para esse Poder.

Curitiba, 17 de janeiro de 1991.


 ABRAMÃO MIGUEL
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 62


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1840, datado de 17 de janeiro do ano em curso, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Juiz de Direito Diretor do Fórum Cível da Comarca de Curitiba, ROSANA BRUNOW VENTURA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 17 de janeiro de 1991.


 ABRAMÃO MIGUEL
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 63

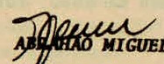
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46193, datado de 27 de dezembro de 1990, resolve

DESIGNAR

LUIZ ALBERTO LOPES, Oficial Judiciário, PJ-II, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de janeiro do ano em curso, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, durante as férias do titular, MANOEL FRANCISCO BERGAMINI GRILLO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 15 de janeiro de 1991.


 ABRAMÃO MIGUEL
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 04

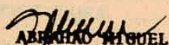
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 509, datado de 04 de janeiro do ano em curso, resolve ad re ferendum do Conselho da Magistratura

M A N T E R À D I S P O S I Ç Ã O

até 31 de dezembro do corrente ano, da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, ELMA SUELI BELGA LADEIA, Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Piquiri.

Curitiba, 15 de janeiro de 1991.


ABRAMO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 65

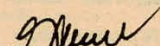
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45762, datado de 26 de dezembro de 1990, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor MARCOS SERGIO GALLIANO DAROS, Juiz de Direito da Comarca de Cidade Gaúcha, a se afastar do País, a partir de 02 de janeiro do ano em curso, durante o 1º período de férias coletivas da magistratura, correspondente ao mês de janeiro.

Curitiba, 15 de janeiro de 1991.


ABRAMO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 66

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45833, datado de 26 de dezembro de 1990, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN, Juiz de Direito da Comarca de Alto Paraná, a se afastar do País, a partir de 02 de janeiro do ano em curso, durante o 1º período de férias coletivas da magistratura, correspondente ao mês de janeiro.

Curitiba, 15 de janeiro de 1991.


ABRAMO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 67

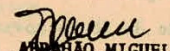
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 066, datado de 02 de janeiro do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

ROSICLER STELE SZOSTAK, Auxiliar Judiciário, PJ-II, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, durante as férias da titular, TELMA MOSS, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 15 de janeiro de 1991.


ABRAMO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 68

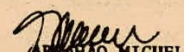
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 508, datado de 04 de janeiro do ano em curso, resolve ad re ferendum do egrégio Conselho da Magistratura

M A N T E R À D I S P O S I Ç Ã O

até 31 de dezembro do corrente ano, da Prefeitura Municipal de Guaqueçaba, ROMILDA BORGES LEMOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina.

Curitiba, 15 de janeiro de 1991.


ABRAMO MIGUEL
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 009/91

PROT. Nº 45518/90.- JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAVÁ.- (Assunto: Provimento para os cargos de Agente Administrativo e Motorista). I. Autorizo a contratação de CARLOTA GOMES AUGUSTO BARBOSA E VILMA KLOSOWS KI, no cargo de Agente Administrativo, nível 10 e, ainda, de JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, no cargo de Motorista, nível 10, ambos do Quadro de Pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestarem serviços junto à Comarca de Paranavá; II. Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato competente. Em 14/01/1991.

PROT. Nº 39395/90.- JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IPIRANGA.- (Assunto: Abertura de concurso). Autorizo a abertura de concurso para um (01) cargo de Auxiliar de Cartório Criminal, PJ-I, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ipiranga. Em 14/01/1991.

PROT. Nº 42436/90.- EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO DE FREITAS DE OLIVEIRA.- (Assunto: Solicita seja autorizada a permanência, junto ao Tribunal Regional Eleitoral, dos funcionários: ANA MARIA STABEM MILLEO, LEONOR FERREIRA DA SILVA, RELINDES APARECIDA MACHADO E SILVA, SÔNIA MARIA BAGAROLLO TEIXEIRA COSTA, MARILDA DE OLIVEIRA MICHETTI E ASCÂNIO BAPTISTA CARVALHO). Autorizo a permanência dos funcionários relacionados no ofício de fls. 02 no Tribunal Regional Eleitoral. Quanto ao servidor ASCÂNIO BAPTISTA DE CARVALHO, defiro a permanência, "ad referendum" do Conselho da Magistratura. Em 15/01/1991.

PROT. Nº 44610/90.- DR. WALDOMIRO NAMUR.- (Assunto: Indica JANE MARISA SALDANHA RODENBÜSCH, para que seja designada no cargo de Escrivão Criminal na Segunda Vara do Tribunal do Júri, nesta Comarca). Considerando o contido no artigo 178 e § 1º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias, retorne o expediente à Diretoria do Fórum para as providências cabíveis. Em 11/01/1991.

PROT. Nº 44705/90.- EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO.- (Assunto: Solicita seja prorrogada a disposição do Sr. PROTÓGENES MARQUES GUIMARAES, naquele Poder). Autorizo a permanência do Sr. PROTÓGENES MARQUES GUIMARAES na Assembleia Legislativa do Estado, "ad referendum" do Conselho da Magistratura. Em 15/01/1991.

PROT. Nº 34386/88.- JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA.- (Assunto: Provimento do cargo de Oficial de Justiça, "Prorrogação"). Lavre-se ato prorrogando por 02 (dois) anos, o prazo de validade do concurso para o cargo de Oficial de Justiça da Comarca de Curitiba. Em 14/01/1991.

PROT. Nº 33407/90.- GEDIONI SANTOS PLASSMANN.- (Assunto: Aposentadoria).- Lavre-se ato de aposentadoria, a pedido, da Sra. GEDIONI SANTOS PLASSMANN, no cargo de Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Antonina, de acordo com os cálculos e parecer retro. Após, encaminhe-se ao colendo Tribunal de Contas do Estado, com as cautelas de estilo. Em 15/01/1991.

PROT. Nº 36896/89.- FAUSTINO ELIAS DOS SANTOS.- (Assunto: Aposentadoria) De conformidade com o parecer retro, ao Departamento Administrativo para proceder a retificação do Decreto Judiciário nº 19/90, encaminhando-se os autos, posteriormente, ao Departamento Econômico e Financeiro, para alteração dos cálculos de proventos. Após, retornem os autos ao colendo Tribunal de Contas do Estado, com as cautelas de estilo. Em 15/01/1991.

PROT. Nº 23527/90.- HAMILTON DENCK.- (Assunto: Aposentadoria). Ao Departamento Administrativo para retificação do Decreto Judiciário nº 375/90, de conformidade com o parecer de fls. 22/23 e cálculos retro. Após, retornem os autos ao colendo Tribunal de Contas do Estado, com as cautelas de estilo. Em 15/01/1991.

PROT. Nº 7649/90.- CONSUELO SOUZA DE CAMPOS.- (Assunto: Aposentadoria).- De conformidade com o parecer retro, ao Departamento Administrativo para proceder a retificação do Decreto Judiciário nº 96/90, encaminhando-se posteriormente ao Departamento Econômico e Financeiro para alteração dos cálculos de proventos. Após, retornem os autos ao colendo Tribunal de Contas do Estado, com as cautelas de estilo. Em 15/01/1991.

PROT. Nº 9583/90.- LUCILIA AMÉLIA FIGUEIREDO MOREIRA.- (Assunto: Aposentadoria). De conformidade com o parecer retro, ao Departamento Administrativo para proceder a retificação do Decreto Judiciário nº 174/90, encaminhando-se posteriormente ao Departamento Econômico e Financeiro, para alteração dos cálculos de proventos. Após, retornem os autos ao colendo Tribunal de Contas do Estado, com as cautelas de estilo. Em 15/01/1991.

PROT. Nº 26442/90.- JOSÉ STEFANIU.- (Assunto: Aposentadoria). De conformidade com o parecer retro, ao Departamento Administrativo para proceder a retificação do Decreto Judiciário nº 394/90, encaminhando-se os autos, posteriormente ao Departamento Econômico e Financeiro, para alteração dos cálculos de proventos. Após, retornem os autos ao colendo Tribunal de Contas do Estado, com as cautelas de estilo. Em 15/01/1991.

PROT. Nº 26618/90.- OLAVO BATISTA DA SILVA.- (Assunto: Aposentadoria).- De conformidade com o parecer retro, ao Departamento Administrativo para proceder a retificação do Decreto Judiciário nº 387/90, encaminhando-se os autos posteriormente ao Departamento Econômico e Financeiro, para alteração dos cálculos de proventos. Após, retornem os autos ao colendo Tribunal de Contas do Estado, com as cautelas de estilo. Em 15/01/1991.

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17

O SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício do cargo de Secretário, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44931, datado de 20 de dezembro de 1990, resolve

D E S I G N A R

YARA DOS SANTOS PEREIRA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de janeiro do ano em curso

se, as funções de Chefe da Seção de Informações Seletivas, do Gabinete do Subsecretário, durante as férias da titular, MARÍLIA LOPES DE PAIVA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de janeiro de 1991.

JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO

SECRETÁRIO, em exercício

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 06/91

PROT. Nº 46022/90.- JOAO ROGERIO ROSA.- (Assunto: Contagem de férias). De acordo com o parecer retro: I. Defiro a contagem em dobro das férias alusivas ao ano de 1989, para todos os efeitos legais, com base no artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da nova Constituição Estadual; II. Indefiro a contagem das férias alusivas ao ano de 1990, tendo em vista o que preceitua o dispositivo supracitado combinado com o artigo 34, inciso X, da mesma Carta Constitucional. Após cumpra-se a parte final do parecer de fls. 05/06. Em 16/01/1991.

PROT. Nº 43110/90.- SINVAL ZAIDANE LOBATO MACHADO.- (Assunto: Contagem de férias). Defiro. Lavre-se ato mandando contar em favor do interessado, para todos os efeitos legais, o tempo de 02 (dois) anos e 290 (duzentos e noventa) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas aos anos de 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981 e 1984 com base no artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da nova Constituição Estadual e parecer de fls. 05/06. Após, devolva-se o presente expediente à Assessoria Jurídica do Departamento da Corregedoria da Justiça. Em 16/01/1991.

PROT. Nº 43349/90.- PEDRA ESTEVAM DO NASCIMENTO.- (Assunto: Contagem de férias). Defiro. Lavre-se ato mandando contar em favor da interessada, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, referente ao dobro das férias não usufruídas e alusivas ao ano de 1989, de acordo com o art. 37 dos Atos das Disposições Transitórias da nova Constituição Estadual e parecer de fls. 06/07. Após, cumpra-se a parte final do parecer supracitado. Em 16/01/1991.

PROT. Nº 44615/90.- JOEL PEREIRA DA CRUZ.- (Assunto: Contagem de férias) Defiro. Lavre-se ato mandando contar em favor do requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas aos anos de 1988 e 1989, de acordo com o art. 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual e parecer retro. Após, devolva-se o presente expediente à Assessoria Jurídica do Departamento da Corregedoria da Justiça. Em 16/01/1991.

PROT. Nº 34714/90.- ELIANE DE FÁTIMA WASHINGTON NICHALIS DE BARROS.- (Assunto: Contagem de tempo de serviço). Defiro. Lavre-se ato mandando contar em favor da requerente, para o efeito de aposentadoria, o tempo de 03 (três) anos e 271 (duzentos e setenta e um) dias, de serviço prestado sob o regime da Previdência Social Urbana, no período de 01.05.82 a 26.01.86 (descontado o tempo paralelo), com base no § 5º, do artigo 35, da Constituição Estadual e parecer retro. Em 15/01/1991.

PROT. Nº 33636/90.- JOSÉ BORGES DAS NEVES.- (Assunto: Contagem de férias em dobro). De acordo com o parecer retro: I. Defiro a contagem, para todos os efeitos legais, do tempo de 240 (duzentos e quarente) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas aos anos de 1986, 1987, 1988 e 1989, com base no art. 37, do Ato das Disposições Transitórias da nova Constituição Estadual; II. Indefiro a contagem das férias alusivas a 1985, tendo em vista o que preceitua o artigo 149, § 2º, da Lei nº 6174/70. Após, devolva-se o presente expediente à Assessoria Jurídica do Departamento da Corregedoria da Justiça para cumprimento da parte final do parecer de fls. 12/12. Em 14/01/1991.

PROT. Nº 666/91.- CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO.- (Assunto: Indica JOSÉ ANTONIO UMPIERRE DOS SANTOS, para exercer, em substituição, a Chefia da Seção de Autuação, daquela Divisão, durante as férias da titular). I. Acolho a indicação de fls. 02 e 7; II. Ao Departamento Administrativo, para lavratura do respectivo ato. Em 11/01/1991.

PROT. Nº 43364/90.- ROLDAO LOPES DA SILVA.- (Assunto: Contagem de férias em dobro e acervo). Defiro, de acordo com o parecer retro: I. a contagem das férias alusivas aos anos de 1986, 1987, 1988 e 1989, para todos os efeitos legais, com base no art. 37, das Disposições Transitórias da nova Constituição Estadual; II. a incorporação ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, do tempo de 180 (cento e oitenta) dias por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 24.09.85 a 26.11.89, antecipado pela Ordem de Serviço nº 796/86, com base no art. 248, da Lei nº 6174/70. Após, encaminhe-se à Assessoria Jurídica do Departamento da Corregedoria da Justiça para dar cumprimento à parte final do parecer de fls. 05/07. Em 14/01/1991.

COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

RELAÇÃO Nº 01/91.

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE JUIZ

Tendo em vista o resultado da 2ª Etapa do Concurso Público para a função de AUXILIAR DE JUIZ, do Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho da Secretaria do Tribunal de Justiça, publicado no Diário da Justiça nº 3.305, de 17 de dezembro de 1990, foram protocolados na Secretaria deste Tribunal (05) pedidos de revisão de prova, nos termos da letra "b" do Edital nº 08/90, da Comissão de Concursos e Promoções:

RECURSO REVISIONAL DO CANDIDATO RODRIGO BRUM LOPES - Inscrição nº 168 - Teve seu pedido conhecido pela Banca, onde se constata

tou que apesar das considerações trazidas pelo candidato não ocorreram elas para alteração do resultado apesar de novamente aferidos. O candidato permaneceu com a nota anteriormente lançada insuficiente à aprovação.

RECURSO REVISIONAL DO CANDIDATO RICARDO GUILHERME DI PAOLO DO AMARAL - Inscrição nº 457 - Teve seu pedido conhecido pela Banca Examinadora, e tendo em vista as noções lançadas, com aferição, reconheceu-se corretas duas questões que haviam sido desconsideradas, elevando-se a nota para 7 (sete).

RECURSO REVISIONAL DO CANDIDATO MARCIO ANTONIO ROCHA - Inscrição nº 612 - Teve o seu pedido conhecido pela Banca Examinadora, onde se constatou erro de soma das questões, elevando-se a nota para 8,20 (oito vírgula vinte).

RECURSO REVISIONAL DO CANDIDATO MARCIO ROBERTO DE BARROS GUIMARÃES - Inscrição nº 001 - Teve seu pedido conhecido pela Banca Examinadora e tendo em vista as considerações trazidas pelo candidato, concorreram elas para alteração do resultado, e também pela ocorrência de erro de soma. Teve sua nota elevada para 8 (oito).

RECURSO REVISIONAL DA CANDIDATA ISABELA CRISTINE MARTINS - Inscrição nº 763 - Teve seu pedido indeferido por intempestividade.

Em 16 de janeiro de 1991.

PAULO HABITH
Presidente da Banca Examinadora

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.021/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 14920/90, resolve:

CONCEDER

a MARINEY SANTOS, Datilógrafo nível 7, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao exercício de 1990, a partir do último dia 02.

Curitiba, 16 de janeiro de 1991.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.022/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 14840/90, resolve:

CONCEDER

a MARINA SANTOS MASSAPUST, Datilógrafo nível 7, regida pela

Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao exercício de 1990, a partir do último dia 02.

Curitiba, 16 de janeiro de 1991.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.023/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15002/90, resolve:

CONCEDER

a FABIO LUIZ DE PAULA ESPINDOLA, Digitador de Computador nível 8, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao exercício de 1990, a partir do último dia 02.

Curitiba, 16 de janeiro de 1991.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.024/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15258/90, resolve:

CONCEDER

a FRANCISCO CARLOS ROGGENBAUM, Agente Administrativo nível 8, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 14 de fevereiro do corrente ano.

Curitiba, 16 de janeiro de 1991.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.025/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 14838/90, resolve:

CONCEDER

a GERSON GALIANO, Técnico Auxiliar nível 5, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas

em exercício de 1990, a partir do último dia 02.
Curitiba, 16 de janeiro de 1991.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.026/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15241/90, resolve:

CONCEDER

a MARCIO LUIZ ZENDRON, Técnico Auxiliar nível 4, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao exercício de 1990, a partir do último dia 14.
Curitiba, 16 de janeiro de 1991.



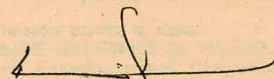
ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.027/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15009/90, resolve:

CONCEDER

a IVETE APARECIDA BOLLIS, Técnico Auxiliar nível 6, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao exercício de 1990, a partir do último dia 02.
Curitiba, 16 de janeiro de 1991.



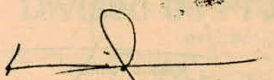
ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.028/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15122/90, resolve:

CONCEDER

a ANTONIO ARI DOS SANTOS, Motorista nível 7, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao exercício de 1990, a partir do último dia 02.
Curitiba, 16 de janeiro de 1991.



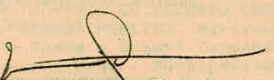
ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.029/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 14998/90, resolve:

CONCEDER

a FORTUNATO LUCIANO, Motorista nível 7, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao exercício de 1990, a partir do último dia 02.
Curitiba, 16 de janeiro de 1991.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.030/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15268/90, resolve:

CONCEDER

a NEI RAMOS, Motorista nível 7, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao exercício de 1990, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.
Curitiba, 16 de janeiro de 1991.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.031/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 14668/90, resolve:

CONCEDER

a ALTEVIR LEAL DE MEIRELLES, Motorista nível 8, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao exercício de 1990, a partir do último dia 10.
Curitiba, 16 de janeiro de 1991.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.032/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15106/90, resolve:

CONCEDER

a LIGIA MARIA MAZZO, Datilógrafo nível 7, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao exercício de 1990, a partir do último dia 10.
Curitiba, 16 de janeiro de 1991.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.033/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15003/90, resolve:

CONCEDER

a GISELE BUQUERA RIGHI, Técnico Auxiliar nível 4, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao exercício de 1990, a partir do último dia 02.

Curitiba, 16 de janeiro de 1991.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.034/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 14921/90, resolve:

CONCEDER

a IVONE MARIA SUSIM, Datilógrafo nível 8, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao exercício de 1990, a partir do último dia 02.
Curitiba, 16 de janeiro de 1991.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.035/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15153/90, resolve:

CONCEDER

a RITA ALVES DE LIMA, Agente de Serviços Gerais nível 13, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao exercício de 1990, a partir do último dia 02.
Curitiba, 16 de janeiro de 1991.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.036/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15228/90, resolve:

CONCEDER

a ROSANE ROTH HEIER ZENDRON, Técnico Auxiliar nível 5, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao exercício de 1990, a partir do último dia 14.
Curitiba, 16 de janeiro de 1991.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

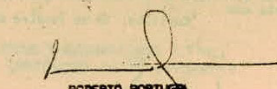
ORDEN DE SERVIÇO N.037/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15246/90, resolve:

CONCEDER

a PAULO CESAR KOSIKOSKI, Motorista nível 7, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao exercício de 1990, a partir de 10 de fevereiro do corrente ano.

Curitiba, 16 de janeiro de 1991.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.036/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15265/90, resolve:

CONCEDER

a JOSE APARECIDO TEIXEIRA, Agente Administrativo nível 10, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao exercício de 1990, a partir do último dia 02.

Curitiba, 16 de janeiro de 1991.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.039/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 00074/91, resolve:

CONCEDER

a DEISE MARR DE ANDRADE CHOINSKI, Datilógrafo nível 07, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao exercício de 1991, a partir de 22 de fevereiro do corrente ano.

Curitiba, 16 de janeiro de 1991.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

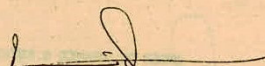
ORDEN DE SERVIÇO N.040/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 00116/91, resolve:

CONCEDER

a NELLO ROY MORLOTTI, Digitador de Computador nível 9, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao exercício de 1991, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

Curitiba, 16 de janeiro de 1991.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.041/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 00189/91, resolve:

CONCEDER

a JANETE VILMA SILVA, Digitador de Computador nível 9, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao exercício de 1990, a partir de 04 de fevereiro do corrente ano.

Curitiba, 16 de janeiro de 1991.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.042/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 00190/91, resolve:

CONCEDER

a EDERSON ALVES, Técnico Auxiliar nível 7, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao exercício de 1990, a partir de 04 de fevereiro do corrente ano.

Curitiba, 16 de janeiro de 1991.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.043/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 00188/91, resolve:

CONCEDER

a ANA ZESCHOTKO, Técnico Auxiliar nível 4, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao exercício de 1990, a partir de 04 de fevereiro do corrente ano.

Curitiba, 16 de janeiro de 1991.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.044/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 00230/91, resolve:

CONCEDER

a MARIA DE LOURDES C. MARQUES, Técnico Superior nível 1, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao exercício de 1991, a partir de 18 de fevereiro do corrente ano.

Curitiba, 16 de janeiro de 1991.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário


ORDEN DE SERVIÇO N.045/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 00229/91, resolve:

CONCEDER

a NIREU JOSE TEIXEIRA JUNIOR, Técnico Auxiliar nível 4, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao exercício de 1990, a partir de 04 de fevereiro do corrente ano.

Curitiba, 16 de janeiro de 1991.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.046/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 00075/91, resolve:

CONCEDER

a NEUSA MARIA DANTAS VENTURA, Datilógrafo nível 7, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao exercício de 1991, a partir do dia 25 de fevereiro do corrente ano.

Curitiba, 16 de janeiro de 1991.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.047/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 00224/91, resolve:

CONCEDER

a PAULINO IWANE KOTAKA JUNIOR, Técnico Superior nível 4, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao exercício de 1990, a partir do dia 13 de fevereiro do corrente ano.

Curitiba, 16 de janeiro de 1991.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.048/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 00228/91, resolve:

CONCEDER

a SUELI MARR DE PAULA MOREIRA, Digitador de Computador nível 9, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao exercício de 1990, a partir do último dia 10.

Curitiba, 16 de janeiro de 1991.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.049/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 00225/91, resolve:

CONCEDER

a RONALDO LENZI, Técnico Auxiliar nível 7, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao exercício de 1990, a partir do dia 04 de fevereiro do corrente ano.

Curitiba, 16 de janeiro de 1991.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.050/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 00360/91, resolve:

CONCEDER

a BERNARDO AMARAL WOLFF NETO, Técnico Auxiliar nível 5, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais alusivas ao exercício de 1990, a partir do próximo dia 17. Curitiba, 16 de janeiro de 1991.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.051/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

LOTAR

ANTONIA MARLENE GUIMARÃES DE MACEDO, servidora do Tribunal de Justiça do Estado, ora à disposição deste Tribunal, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz CELSO ROTOLI DE MACEDO.

Curitiba, 17 de janeiro de 1991.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 4
SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
DESPACHOS PRESIDENTE

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 27564-3/01 DE CURITIBA - 2a. VARA CÍVEL. Agravante: Auto Posto Guabirotuba Ltda. Advts: Wilson da Silva Pereira e Niveo Persio Ferreira Vieira. Agravado: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. Advts: Carlos Fernando Correa de Castro e Edula Wille Posniak. Agravados: João Piazza Filho e sua mulher. Adv: Hugo Martins Kosop. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Curitiba, 18 de janeiro de 1991. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33220-3/01 DE CASTRO. Agravante: Cattalini Transportes Ltda. Adv: José Cid Campelo. Agravado: Francisco Massayuki Chibata. Advts: Rubens de Lima e Acyr de Oliveira Lima. Agravado: Contin Indústria e Comércio Ltda. Adv: José Maria Duarte A. Freire. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Curitiba, 17 de janeiro de 1991. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33540-0 DE CURITIBA - 1a. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. Agravantes: Petro Tubur e outro. Advts: Paulo Angelin Ramos e Samuel Teodoro Ferreira. Agravados: Mario Elias da Silveira Junior. Advts: Nelson Gramazio, Carlos Alberto do

Nascimento e Aristides Elias da Silveira Junior. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Curitiba, 17 de janeiro de 1991. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33565-7 DE PONTA GROSSA - 4a. VARA CÍVEL. Agravantes: Pedro Gorte e sua mulher. Adv: Eduardo Rocha Virmond. Agravados: Sonia Lins Stroud e seu marido. Advts: Edmilson Louis Carneiro Baggio, Victor Malucelli Junior, Wilson Jeronimo Cornel e Alir Ratacheski. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Curitiba, 17 de janeiro de 1991. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33286-1/01 DE CURITIBA - 15a. VARA CÍVEL. Agravante: Samparcasas - Administração e Comércio de Imóveis Ltda. Adv: Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho. Agravado: Franklin de Oliveira Neto. Advts: Cupertino Amaral Junior e Dalmir Franklin de Oliveira. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Curitiba, 17 de janeiro de 1991. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33294-3/01 DE SANTO ANTONIO DA PLATINA. Agravante: Roberto Ritty. Advts: Adilson Amaro Alves e Benedito Cardoso Silveira Junior. Agravado: Banco do Brasil S/A. Adv: Aparecido Ferreira. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelo seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Curitiba, 17 de janeiro de 1991. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33389-7/01 DE CURITIBA - 1a. VARA CÍVEL. Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A. Advts: Claudio Xavier Petryk, Gilson Vicente Venancio de Andrade e Claudio Carvalho. Agravado: Massayuki Yamauchi (Firma Individual). Advts: Leo Marcos Paiola e Francisco Machado de Jesus. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Curitiba, 17 de janeiro de 1991. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 32959-5/01 DE CURITIBA - 17a. VARA CÍVEL. Agravantes: Rudi Oscar Beckhauser e sua mulher. Advts: Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho e Moacyr Correa Filho. Agravado: Banco Chase Manhattan S/A. Advts: Luiz Alberto Rego Barros, Cláudio Americo Guimarães Sobrinho e Luiz Carlos M. Rego Barros. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Curitiba, 17 de janeiro de 1991. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33377-7/01 DE CURITIBA - 1a. VARA CÍVEL. Agravantes: Almeida Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros. Advts: Carlos Augusto P. de Oliveira, Luiz Alberto Machado e Sergio Toscano de Oliveira. Agravado: Banco do Estado de Minas Gerais S/A. Adv: Jorge E. de Carvalho. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Curitiba, 17 de janeiro de 1991. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 33387-3 DE CURITIBA - VARA DE CARTAS PRECATORIAS CÍVEIS. Recorrentes: Lalau Martins de Oliveira e sua mulher. Adv: Antonio Bueno. Recorridos: Osvaldo Pires de Oliveira e sua mulher. Adv: João Batista de Toledo. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Curitiba, 17 de janeiro de 1991. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 33291-2 DE PONTA GROSSA - 2a. VARA CÍVEL. Recorrente: Banco Itau S/A. Advts: Luiz Gonzaga Moreira Corrêa, Elton Scheidt Pupo e Antonio Celestino Toneloto. Recorridos: Tomas Ludke e sua mulher. Advts: José Alveir Mereth B. da Cunha e José Albari Slompo de Lara. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Curitiba, 17 de janeiro de 1991. (a) FRANCO DE CARVALHO.

PROTESTO DE TÍTULOS

COMARCA DE CURITIBA
2º CARTORIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontram-se neste Ofício, sito à rua XV de Novembro, 172, Galeria Rit: Loja H, nesta Capital para protesto, os títulos abaixo relacionados de responsabilidade dos devedores a seguir discriminados:

3935 - SUHAILA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CGC 81264954000103 um(a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO de nº:254041 04, a favor de MOVEIS CARRARO SA, no valor de Cr\$ 52.179,00 , com vencimento em 28/12/90 , por falta de aceite, devolução e pagamento.

3961 - POLIEDRO IND. E COM. DE MATS. DE CONSTR. LTDA, CGC 79988291000128 um(a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO de nº:107.010 B, a favor de MICHIGAN QUIMICA DO BRASIL LTDA, no valor de Cr\$ 24.003,00 , com vencimento em 02/01/91 , por falta de aceite, devolução e pagamento.

3981 - DISBEPAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PARANAENSE LTDA, CGC 80183742000139 um(a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO de nº:149548900, a favor de COOP. VINICOLA AURORA LTDA,